



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 20/2022 PRESI/DG/GADG.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 14/2022 PRESI/DG/GADG

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria e o que consta do Requerimento VP nº 0458775, RESOLVE:

~~Art. 1º. Designar os servidores Cristiane Melo de Souza Firmino, Danilo Monteiro de Barros, Eronilson Martins Cordeiro (0431478); Representante da CRE, Cleiber Oliveira de Castro (0439986); Representante da STI, Altamiro Lima da Silva, Valéria de Assis Lima, Zanúbia Rodrigues Pereira; Representante da SEJUD, Agatha Pontes Silva Galgani, Sharlene Lira Vasconcelos para, sob a presidência da primeira, constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o planejamento e a execução de todas as atividades relativas ao processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas das Eleições 2022.~~

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022, instituída pela Portaria Diretoria-Geral Nº 14/2022 PRESI/DG/GADG ([0477591](#)), que passa a ter a seguinte disposição: ([incluído pela Portaria n. 20/2022](#))

- I - Cristiane Melo de Souza Firmino;
- II - Danilo Monteiro de Barros;
- III - Bianka da Costa Cardoso de Melo;
- IV - Zanúbia Rodrigues Pereira;
- V - Cleiber Oliveira de Castro;
- VI - Altamiro Lima da Silva;
- VII - Valéria de Assis Lima;
- VIII - Agatha Pontes Silva Galgani, e
- IX - Sharlene Lira Vasconcelos.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente do Grupo de Trabalho a substituição recairá sobre o servidor imediatamente nominado, pela ordem designada no caput.

Art. 2º. Determinar a publicação deste ato no Diário Eletrônico deste Tribunal.

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 04/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0477591 e o código CRC 6ED044E9.